



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO: EVENTO VOLTADO PARA JUVENTUDE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA LAGOS SÃO JOÃO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais personalizados para distribuição aos jovens presentes no I Fórum de Juventudes pelas Águas da Bacia Hidrográfica Lagos São João.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, estabelecida pela Lei Federal 9.433/97, pontua que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação de todos os atores vinculados ao uso da água (BRASIL, 1997). Nesse contexto, os Comitês de Bacias Hidrográficas tomam forma, de modo a estabelecer uma democracia participativa para a gestão dos recursos hídricos, com integração do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil (BRASIL, 2011).

Considerando-se a relevância dessa participação social para uma gestão democrática dos recursos hídricos, tornou-se imperativo o envolvimento dos jovens nessas discussões, capacitando-os e inserindo-os nos processos decisórios, tendo em vista que esse jovem serão a próxima geração de gestores destes recursos. Entretanto, ainda é possível de se notar uma carência de articulação intergerações (FALCÃO, et. al; 2020).

Desta forma, com o objetivo de fomentar o debate sobre a gestão dos recursos hídricos entre os jovens, o Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, através de sua Câmara Técnica de Educação Ambiental e Comunicação Social e de seu Grupo de Trabalho para inclusão do Jovem no âmbito do

Rod. Amaral Peixoto, Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário
São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-834
Tel.: + 55 (22) 2627-8539 : (22) 98841-2358
www.cilsj.org.br



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

CBHLSJ, deliberou a realização de um evento voltado para o público jovem, que promovesse espaços de debate, participação e capacitação, de forma a estimular e fortalecer o engajamento desses jovens no que tange a resolução das problemáticas que envolvem a gestão dos recursos hídricos.

As atividades programadas para o evento pretendem estimular a participação e o associativismo juvenil, possibilitando o diálogo e a troca experiências entre os jovens das diferentes localidades da RH VI. Desta maneira, para que a realização desse projeto seja adequada, se faz necessária a aquisição de materiais personalizados para distribuição no I Fórum de Juventudes pelas Águas da Bacia Hidrográfica Lagos São João, com intuito de proporcionar uma melhor experiência aos jovens envolvidos.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Ações de Comunicação – Contrato de Gestão n.º 01/2017

3.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 12.676,66 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato será de 30 dias a contar da data de emissão da ordem de Início de Serviço.

4.2. A entrega dos materiais se dará, em até 15 dias, após a Autorização de Aquisição.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não há previsão de reajuste para o contrato a ser celebrado.

7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Materiais a serem produzidos pela CONTRATADA:

PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
Ecobag Personalizada - Tamanho 40x30cm, em algodão ou material reciclado, com gravação em Silk colorida, personalizada com as logos do CBH Lagos São João e CILSJ. Sacola reutilizável/retornável. Tamanho: 40 cm Largura x 35 cm Altura x 10 cm, com alças	120	unidade
Bloco de Anotações Ecológico Personalizado com canetas – Bloco com espiral e dimensões de 177mm x 137mm, orientação vertical (retrato), com 80 folhas internas brancas e capa dura parda/verde, personalizados com os logotipos do CBH Lagos São João (frente) e do CILSJ (atrás), gravadas por Silkscreen/Tampografia, na cor preta. Tamanho da logomarca do CBHLSJ: 6 cm x 6 cm; tamanho da logomarca do CILSJ: 3 cm x 3 cm	120	unidade
Copos Personalizados – Copo de fibra de bambu tipo bucks com tampa rosqueável, com capacidade de 450 ml e dimensões de \varnothing 9,3 x 13,4 cm, personalizado com os logotipos do CBH Lagos São João e do CILSJ pretos.	120	unidade
Camisas Personalizadas – Camisas brancas lisas de malha, com manga curta, gola redonda, nos tamanhos P, M e G, estampados por sublimação, com a arte do evento na frente, e as logos do CBHLSJ e CILSJ atrás.	Tamanho G = 36	unidade
	Tamanho M = 60	
	Tamanho P = 24	



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do CILSJ localizada na Rodovia Amaral Peixoto Km 106 – Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 10 às 16hs.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto de um dos fiscais do contrato.

9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

9.3. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

9.3.1. Nº do Contrato de Serviço;

9.3.2. Nome do projeto;

9.3.3. Dados Bancários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas no Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações e qualidades exigidas, na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

10.6. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista,



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.
- 11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:
 - 12.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
 - 12.1.2. **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
 - 12.1.3. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
 - 12.1.4. **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- 12.2. A multa a que alude o item 12.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.
- 12.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

13. DAS RESPONSABILIDADES

- 13.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 13.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 01/2017 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 14.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a *CONTRATADA* não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

15. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

15.1. O encerramento do contrato dar-se-á pela edição da *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto Contratado.